



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: SETEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MAMANGUAPE - PB

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 de 19 de setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MINUTA DA LEI QUE REGULAMENTA O
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SUAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1088/2019 de 19 de setembro de 2019 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: SETEMBRO

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Mamanguape – PB em toda sua configuração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Mamanguape – PB, 19 de setembro de 2019.

Hanna Raquel Silva de Lima Pereira
HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS